



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

DECISÃO AO RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Decisão da Comissão Organizadora n. 009/2018

Recurso contra indeferimento de inscrição n. 002/2018

Interessado: Marcelo Marques da Silveira

Trata-se de recurso interposto contra indeferimento de inscrição, formulado por Marcelo Marques da Silveira, nos termos do item '5.15', do Edital 001/2018.

O pedido foi enviado por meio dos Correios, de forma tempestiva, conforme permitido pelo Edital (item '5.17.1'), tendo chegado à Comissão Organizadora após a publicação da Decisão 008/2018, que analisou um recurso protocolizados pessoalmente na Instituição. Por isso, a decisão individualizada quanto ao recurso em questão.

Argumenta o recorrente que, ao conferir a lista de inscrições deferidas/indeferidas, publicada no site da Instituição no dia 07/08/2018, deparou-se com o seu nome na lista de Inscrições Indeferidas, muito embora tenha realizado o pagamento de sua taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelas normas editalícias.

Por esta razão, munido do comprovante de pagamento, bem como de documento de sua agência bancária confirmando a realização do pagamento tempestivamente, o recorrente postula o deferimento de sua inscrição.

É breve o relato. Decidimos.

A princípio, nota-se que o recurso cumpre todas as formalidades previstas no Edital 001/2018, e foi interposto tempestivamente, uma vez que o prazo para recursos contra o deferimento/indeferimento das inscrições se encerrou no dia 10/08/2018, às 20h; e o presente recurso foi enviado por meio dos Correios ainda no dia 08/08/2018, conforme permissão contida no item '5.17.1', do Edital.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

No mérito, assiste em razão o recorrente, uma vez que realmente seu pagamento da taxa de inscrição para a vaga de número 14 (Docente – Medicina Veterinária), foi devidamente realizado dentro do prazo estipulado pelo Edital 001/2018, conforme documentos comprobatórios que instruíram o recurso.

Por isso, recebemos o recurso interposto para, no mérito, dar-lhe provimento, **DEFERINDO** a inscrição do candidato Marcelo Marques da Silveira (inscrição n. 2000006461).

Mineiros/GO, 15 de agosto de 2018.


Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital 001/2018